

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 163/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1151/2021 – Pregão Presencial nº 074/2021 - Processo nº 4785/2021 – FMHIS.

3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão benefício denominado Cartão Reforma Quissamã, em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança/cartão com tarja magnética), destinados aos beneficiários do Programa Municipal de Habitação Popular de Interesse Social, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Será pago mediante a comprovação da realização do serviço efetivamente executado.

7 - Valor total: R\$ 518.940,00 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Rosane Maria Barreto de Barros

Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 159/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1439/2021 – Processo nº 8642/2021 – Dispensa nº 052/2021 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a Sr^a. Maria do Carmo Nogueira Alves.
- 4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Bento Francisco Ramos, nº 19, 1º e 2º pavimentos - Centro – Quissamã/RJ, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04/01/030/0539-001 a fim de alojar a equipe do NAE – Núcleo de Assistência ao Educando e o EAP – Espaço de Apoio Pedagógico, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – **01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021.**
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 3039/2021 – Solicitação nº 2865/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**
- 4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para realização de serviços de reforma e ampliação do CRAS do Sítio Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, nos termos do Art. 57, §1º c/c 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 30 (trinta) dias.
- 7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 22.859,35 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 162/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2320/2021 – Processo nº 8708/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **INSTITUTO CONHECER.**
- 4 – Objeto: Inscrições para o curso “SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica DIGITAL 2021” para os professores do 5º e 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 15 (quinze) dias, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 30.272,40 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 2972/2017, Solicitação nº 3044/2021, Tomada de Preços nº 001/2017 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI.**
- 4 - Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa para realizar serviços de reparo em instalações de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 120 (cento e vinte) dias.
- 7 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 216.540,55 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2021
Processo Administrativo nº 9030/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.295,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/10/2021 – 09:00 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2021.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
Processo Administrativo nº 8389/2021

OBJETO: Aquisição de madeira para manutenção de bens imóveis.
VALOR ESTIMADO: R\$ 64.904,05

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/10/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021
Processo Administrativo nº 5310/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de computadores com nobreak e impressora a laser mono, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de manutenção, suporte técnico corretivo e fornecimento de licenças de sistema operacional a serem utilizados pela Coordenadoria Especial De Habitação De Interesse Social.

VALOR ESTIMADO: 17.540,04.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/10/2021 – 14:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
Processo Administrativo nº 6479/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) carrinhos para carregar caixão (cemitério) com 220 cm de comprimento por 70 cm de largura por 80 cm de altura, em aço carbono, com 04 (quatro) rodas pneumáticas (com câmara 4 lonas) de 350 x 8", pintura epóxi, peso 54 kg
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.173,20

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/10/2021 – 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.865/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para o órgão cedente, da servidora pública **MARCIA CRISTINA GOMES VEROL STEINER**, mat. nº 1811, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – 255ª Zona Eleitoral/Quissamã/Carapebus, no período de 1º de outubro de 2021 a 29 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 11.846/2021.

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO: Nº 3242/2021

EM, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Disciplina a isenção de IPTU para o exercício de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 378 de 12 de abril de 1996, que alterou o artigo 27, inciso IX, da Lei 0142/1991, Código Tributário Municipal.

Artigo 1º - Fica isento todo contribuinte, pessoa física, proprietário ou possuidor de um único imóvel cuja renda, em conjunto com os demais membros de sua família, seja de até três salários mínimos.

Artigo 2º - O requerimento para a solicitação por parte do contribuinte deverá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, no período de 05 de outubro a 30 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Serão exigidos os seguintes documentos e informação no requerimento aberto no Protocolo Geral da Prefeitura:

- I – Número da inscrição do imóvel inserida no carnê de IPTU dos exercícios anteriores, referente à isenção solicitada.
- II - Cópia de documento de identificação com foto, exemplo: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, etc.
- III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- IV – Cópia de um comprovante de residência dos últimos três meses, podendo ser conta de água, energia elétrica ou telefone residencial.
- V – Cópia do comprovante de renda familiar de até três salários mínimos, do mês anterior a data do requerimento.
- VI – Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

Artigo 4º - Caso o contribuinte não tenha comprovante de renda, deverá preencher o formulário, conforme Anexo I.

Artigo 5º - Os pedidos dos contribuintes que se declararem sem renda ou com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, conforme formulário (Anexo I), serão

submetidos, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Assistência Social para manifestação e avaliação social acerca da situação declarada.

Artigo 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 1º de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
4/10/21

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	27/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 988,46	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 106,97	10.267-9
FUNDEB	28/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 230.432,90	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 127,99	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	29/09/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 480.000,00	18.660-0
FFM- FUND. PART. DOS MUNICIPIOS	30/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 516.562,07	73.044-0
ITR- IMP. TERRITORIAL RURAL	30/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 5.399,81	23.779-5
FUNDEB	30/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 53.086,59	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	30/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 117,01	10.267-9
ADO- LC 176/2020	30/09/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 20.625,36	283.143-0
ORDEM BANCÁRIA	30/09/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 1.256,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	30/09/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 1.256,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	30/09/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 1.256,30	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	01/10/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 308,85	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	01/10/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 12.144,17	18.660-0
TOTAL			R\$ 1.323.069,08	

Quissamã, 04 de outubro de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO
MÁSCARA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 168/2021

EMENTA: Dispões sobre a revogação do do Decreto Legislativo 166/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo 166/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 05 de outubro 2021.

Gabinete da Presidência, Quissamã, 04 de outubro de 2021

MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Presidente

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE

